xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Planejamento Urbano
e Meio Ambiente
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 458, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC
Secretaria de Infraestrutura e Serviços.
Ordenador da Despesa: Alcedir Rama.

1. Objeto

Aquisição de dois conjuntos de motobomba multiestágio, com potência de 3 CV e altura manométrica de 40 m.c.a., destinado ao abastecimento dos reservatórios que atendem o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, no município de Xanxerê/SC, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Tipo de Objeto

Aquisição de bens.

3. Características Específicas

Conjunto motobomba multiestágio para água fria:

- Potência: 3 CV;
- Altura manométrica: 40 m.c.a.;
- Vazão: 5m³/h;
- Diâmetro entrada: 1”;
- Diâmetro sucção: 1”/¼ ”;
- Comprimento de rede: 470m.

4. Justificativa

A presente aquisição tem por finalidade a compra de dois conjuntos de motobomba multiestágio, com potência de 3 CV e altura manométrica de 40 m.c.a., destinado ao sistema de abastecimento de água dos reservatórios que atendem o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, no município de Xanxerê/SC.

A estrutura atualmente existente apresenta desempenho insuficiente para atender à demanda operacional do parque, especialmente durante a realização de eventos de grande porte, nos quais há aumento significativo do consumo de água. Tal condição compromete o abastecimento adequado dos reservatórios, impactando diretamente o funcionamento das instalações sanitárias, pontos de apoio, limpeza e demais serviços essenciais ao pleno uso do espaço público.

A aquisição do novo conjunto de motobomba visa garantir a regularidade, eficiência e confiabilidade do sistema de abastecimento, assegurando pressão e vazão compatíveis com as necessidades do local, além de contribuir para a melhoria das condições de uso, segurança e conforto dos usuários, expositores e servidores que atuam no parque.

Ressalta-se que a contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra respaldo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal estabelecido, bem como a necessidade de atendimento célere da demanda, de modo a evitar prejuízos à realização das atividades programadas no Parque de Exposições.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da infraestrutura municipal.

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XVII, § 2º, alínea "a", do Decreto Municipal nº 49/2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada nas contratações cujo valor não ultrapasse um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Assim, uma vez que o valor estimado da presente contratação se enquadra nesse limite, aplica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar ao caso em questão.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de dois conjuntos de motobomba multiestágio, com potência de 3 CV e altura manométrica de 40 m.c.a., destinado a compor o sistema de abastecimento de água dos reservatórios que atendem o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, no município de Xanxerê/SC.

O equipamento será responsável por promover o recalque da água até os reservatórios superiores, garantindo vazão e pressão adequadas para suprir a demanda do parque, especialmente em períodos de maior utilização, como durante a realização de eventos, exposições e atividades institucionais. A escolha da motobomba multiestágio se justifica por sua maior eficiência hidráulica, estabilidade operacional e capacidade de atender às condições técnicas exigidas pelo sistema existente.

A solução contempla o fornecimento do equipamento novo, em perfeitas condições de uso, compatível com a infraestrutura instalada, bem como todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, assegurando a integração ao sistema hidráulico atual. A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança operacional, eficiência energética e durabilidade do conjunto.

Com a implementação desta solução, espera-se assegurar a continuidade e a confiabilidade do abastecimento de água do Parque de Exposições, minimizando riscos de desabastecimento, reduzindo falhas operacionais e promovendo melhores condições de uso das instalações públicas, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

6. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços foram seguidos parâmetros, em acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, entretanto, não foi possível encontrar itens semelhantes.

Parâmetro II: buscou-se por contratações similares de outros entes públicos. Também não foi possível encontrar os itens, em especial com a mesma descrição.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, obtendo-se resultados satisfatórios de pesquisa de preço, conforme documentos em anexo.

7. Alinhamento com Plano Anual de Contratações

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está prevista no item nº 230 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 02/2026.

8. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de dois conjuntos de motobomba multiestágio destinado ao sistema de abastecimento de água do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi apresenta impactos ambientais mínimos, uma vez que não envolve obras civis, supressão vegetal ou intervenções em áreas ambientalmente sensíveis.

Os impactos ambientais potenciais estão relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica para o funcionamento do equipamento e à eventual geração de resíduos decorrentes da substituição ou descarte de componentes do sistema anteriormente utilizado. Tais impactos são considerados de baixa significância e de caráter pontual.

Por outro lado, a utilização de um equipamento novo e tecnicamente adequado tende a gerar impactos ambientais positivos, como maior eficiência energética, redução de perdas de água, menor risco de vazamentos e diminuição da necessidade de manutenções corretivas, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais.

Ressalta-se que a instalação e operação do equipamento deverão observar as normas técnicas e ambientais vigentes, bem como as boas práticas de manutenção, de modo a mitigar quaisquer impactos negativos e assegurar a sustentabilidade da solução adotada.

9. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

10. Do Prazo, Local e Condições de Entrega

O prazo para a entrega dos conjuntos de motobomba será de 8 (oito) dias, prazo que se iniciará após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo departamento responsável.

A entrega será no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, Rodovia Wilson Pedro Kleinubing, Linha Três Pontes, Xanxerê – SC.

11. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente nº 12/202, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

12. Dotação Orçamentária

Reduzido 59, fonte 1.500.0000.0000.00, elemento 33905299.

13. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 11.198,35 (onze mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

14. Obrigações da Contratada

Entregar os materiais de acordo com as especificações do edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.

O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.

Entregar e descarregar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

15. Obrigações da Contratante (Município)

Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

Inspecionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.

16. Requisitos de Habilitação

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal.

17. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

18. Fiscal da Obra

Paulo Cesar Dutra Cardoso, contato (49)3441-8518 e e-mail: engenharia5@xanxere.sc.gov.br .

Xanxerê, 13 de janeiro de 2026.

Alcedir Rama Secretário de Infraestrutura e Serviços	Aline Menegas de Vicentin Agente de Contratação